



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO N.º 02.0017.00/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO (MCTI), E A POLITEC  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A,  
CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO.

**CONTRATANTE:**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI), Senhor SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 14439, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 486.011.441-87, designado pela Portaria MCTI nº 630, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 11 de agosto de 2011, seção 2, página 3, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU, seção 1, página 3, do dia 26 de outubro de 2011.

**CONTRATADA:**

A POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.645.738/0001-79 com Sede SIG quadra 04, lote 173, bloco "A", Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP: 70.610-440 Tel: 61 3038-6825, devidamente representada por seu Diretor, Sr. MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB, portador da Carteira de Identidade nº 1.191.612, expedida pela SSP/GO, CPF nº 246.600.351-15, e por seu Diretor, Sr. WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 729.750, expedida pela SSP/DF, CPF nº 238.662.251-72, no uso das competências que lhes foram regularmente conferidas, resolvem celebrar o presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62 § 3º, II da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 01200.1112/2012-36, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 02.0017.00/2012/MCTI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho 2013, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas, com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 678.391,67 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais; R\$ 8.140.700,00 (oito milhões, cento e quarenta mil e setecentos reais) anual; R\$ 3.414.571,39 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2013; R\$ 4.726.128,61 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2014.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 22 de abril de 2013.

Pela UNIÃO/MCTI:

SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Pela Politec Tecnologia da Informação S.A.:

MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB

Diretor

WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS GOMES

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: THIAGO HENRIQUE BORGES DE FARIA  
CI: 2452514  
CPF: 029.415.961-43

NOME: Sybelle da Costa Leal  
CI: 2854454  
CPF: 029.267.451-75

